

LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 25 DE MAIO DE 2007.

“Concede reajuste salarial de 1,25%, aos servidores da Câmara Municipal e aos subsídios dos Secretários Municipais; dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para os vencimentos e remunerações do quadro de salários do Poder Legislativo e aos subsídios dos Secretários Municipais, na ordem de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) aplicados sobre os valores vigentes em 01 de maio de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento financeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal